



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 442

Ofício n° 442/2025/GAPRE

Uruguaiana, 10 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atençāc ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna n° 636/2025 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA)**, em resposta ao Ofício n° 988/2025/DLEG, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Coelho solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

*Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



COMUNICAÇÃO INTERNA nº 636/2025

DATA: 07/07/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Ofício Executivo nº 988/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar CI nº 071/2025 da Seção de Sinalização Viária, contendo informações solicitadas no Ofício Executivo nº 988/2025/DLEG.

Atenciosamente,

José Clemente da Silva Corrêa

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE TRÂNSITO



C.I. nº 071/2025

Uruguaiana, 04 de julho de 2025.

De: Seção de Sinalização Viária
Para: Secretário de Segurança e Trânsito
Assunto: Indicação de implantação de sinalização de acesso
Ref: - C.I. nº 944/2025/SEGOV
- Ofício executivo nº 988/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Tomado conhecimento do documento em referência, onde consta indicação de providências para sinalização de acesso ao Bairro Olga Ibarra.

De acordo com o Art. 2º do Código de Trânsito Brasileiro, abaixo descrito:

"Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição. "

[..]

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.

Dante do supracitado será realizada inspeções no local, apontando as necessidades que serão inseridas no cronograma de sinalização para efetivar o trabalho.


WALTER RAMÃO BARCELLOS
Diretor de Trânsito



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 988 /2025/DLEG

Uruguaiana, 24 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer providências.

Senhor Prefeito,

1. Servirme-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 793, da Vereadora Manoela Couto, aprovado pelo Órgão Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, providências para sinalização de acesso ao Bairro Olga Ibarra.
2. Justifica-se o presente em razão dos moradores do Bairro terem dificuldades de acessar o mesmo devido às faltas de sinalização no acesso por conta do intenso fluxo de trânsito da Avenida Setembrino de Carvalho.

Atenciosamente,

Ver. JOAQUIM ALVES GONÇALVES
Presidente